



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Rio do Sul

Edital 07/2016/DDE CAMPUS RIO DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS “EN-TOCADOS”

Abre inscrições para o projeto de atividades artísticas “En-tocados”

O Diretor de Desenvolvimento Educacional do Campus Rio do Sul, Orlando Cristofolini, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 21 de março até 25 de março, e as normas que regem o processo de inscrição e seleção para ingresso no projeto de atividades artísticas “En-tocados”.

1. Calendário

DATA	EVENTO
21 a 25 de março de 2016	Período de divulgação
28 até 1º de abril de 2016	Período de inscrições. Locais: a) Secretaria Setorial Acadêmica da Unidade Urbana do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, situada à Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP 89160-202, próximo ao Clube Concórdia. Horários: Das 7h até as 22h; b) Seção Registro Escolas – SRE da Unidade Sede do Instituto Federal Catarinense, situada à Estrada do Redentor, 5665, Santa Galo Rio do Sul – SC, CEP 89163-356. Horários: Das 8h até 12h e 13h até 17h.
4 a 8 abril de 2016	Entrevista e prova prática
8 de abril de 2016	Divulgação dos candidatos selecionados e dos que comporão a lista de espera, a partir das 18h através do endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br/site .
12 de abril e 14 de abril de 2016	Início dos ensaios

2. **Público alvo**
 - 2.1. Alunos dos cursos de ensino médio integrado do IFC Campus Rio do Sul que possuem conhecimentos e prática vocal e/ou instrumental, exceto para as vagas de *roadie* e mesário, para as quais não será exigido conhecimento prévio, e servidores interessados;
3. **Dos objetivos do projeto**
 - 3.1. Oportunizar espaço para lazer;
 - 3.2. Oportunizar a socialização entre os alunos das Unidades Sede e Urbana, bem como entre servidores e alunos;
 - 3.3. Desenvolver a musicalidade e as habilidades instrumentais e vocais dos integrantes;
 - 3.4. Promover a integração entre o IFC e a comunidade local e regional, através da inserção nos eventos culturais e artísticos;
 - 3.5. Oportunizar a divulgação do IFC Campus Rio do Sul junto à comunidade regional;
 - 3.6. Desenvolver a disciplina, o respeito e a sensibilidade estética dos integrantes;
 - 3.7. Contribuir para a formação geral e cidadã dos alunos;
4. **Das vagas**
 - 4.1. O projeto terá duas bandas: uma voltada para o repertório de música popular nacional e outra para a música gaúcha;
 - 4.2. A banda de música popular nacional será composta da seguinte maneira:
 - 4.2.1. Bateria: uma vaga;
 - 4.2.2. Percussão: uma vaga;
 - 4.2.3. Guitarra: uma vaga;
 - 4.2.4. Violão: duas vagas;
 - 4.2.5. Contrabaixo: uma vaga;
 - 4.2.6. Teclado: uma vaga;
 - 4.2.7. Vocal: três vagas;
 - 4.2.8. *Roadie*¹: duas vagas;
 - 4.2.9. Mesário²: uma vaga;
 - 4.3. A banda de música gaúcha será composta da seguinte maneira:
 - 4.3.1. Bateria: uma vaga;
 - 4.3.2. Percussão: uma vaga;
 - 4.3.3. Violão: três vagas;
 - 4.3.4. Contrabaixo: uma vaga;
 - 4.3.5. Acordeon: uma vaga;
 - 4.3.6. Vocal: três vagas;
 - 4.3.7. *Roadie*: duas vagas;
 - 4.3.8. Mesário: uma vaga;
 - 4.4. Para cada banda será facultada a inscrição de um servidor, exceto para as vagas de *roadie* e mesário;
5. **Das condições para efetuar a inscrição**
 - 5.1. Estar matriculado no ensino médio integrado do IFC Campus Rio do Sul ou ser servidor do mesmo;
 - 5.2. Possuir instrumento próprio (exceto para guitarra, baixo, bateria e teclado);

¹ O *roadie* vai com as bandas para a Estrada (road), auxiliando nas montagens dos equipamentos.

² O mesário controla a mesa de som.

- 5.3. Possuir conhecimentos e experiência prévios em seu instrumento ou em canto;
- 5.4. Não é necessário ter conhecimentos prévios para as vagas de *roadie* e de mesário;
- 5.5. Possuir disponibilidade de tempo para os ensaios;
- 5.6. Não participar de outra atividade artística ofertada no Campus: banda marcial e dança alemã;
- 5.7. Não ser aluno do curso FIC em violão "pop in rio";
- 5.8. Aos candidatos para a banda de música gaúcha será facultado participarem também da dança gaúcha, desde que não participem também de outras atividades artísticas e, cumulativamente, esportivas;
6. **Do processo de inscrição e seleção**
 - 6.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de março até 1º de abril de 2016;
 - 6.2. A inscrição constará do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - 6.3. Caso não seja selecionado, o candidato comporá lista de espera e será chamado no caso de vacância;
 - 6.4. No ato de inscrição o candidato deverá indicar para qual banda pleiteia vaga;
 - 6.5. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato;
 - 6.6. O candidato que não comparecer nas três primeiras semanas de ensaio perderá sua vaga, sendo chamado, caso houver, novo candidato da lista de espera;
 - 6.7. Será considerado desistente o integrante que faltar durante um mês (quatro ensaios consecutivos) sem informar ao professor-coordenador do projeto os motivos das faltas;
 - 6.8. Caso se inscrevam candidatos em número considerado insuficiente para a composição de qualquer das bandas, o IFC reserva-se o direito de, para a banda em questão: 1) aguardar novas inscrições para dar início aos ensaios ou 2) não formar a banda;
 - 6.9. A seleção dos candidatos será feita mediante entrevista como o professor-coordenador do projeto e mediante prova prática, que constará da execução de uma música ou, no caso de instrumentos acompanhadores, de levadas. Os *roadies* e mesários serão selecionados mediante sorteio, no caso de haver mais candidatos do que vagas. As datas das entrevistas e provas serão marcadas após as datas de inscrição;
 - 6.10. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudadas e/ou falsificados documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, caso já sorteado e em pleno processo de ensaios, da banda como um todo;
 - 6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br/site>, bem como nos murais da Unidade Sede da Unidade Urbana do IFC Campus Rio do Sul;
7. **Dos ensaios**
 - 7.1. As frequências serão registradas pelo professor-coordenador;
 - 7.2. O professor-coordenador será o instrutor das bandas;

- 7.3. Os ensaios serão realizados somente com a presença e coordenação do instrutor;
 - 7.4. Os ensaios não se destinam ao simples entretenimento descomprometido, mas, sim, à formação de repertório visando apresentações musicais;
 - 7.5. Os ensaios não se destinam ao aprendizado musical inicial;
 - 7.6. O repertório será decidido conjuntamente entre os integrantes das bandas, mas com aprovação do instrutor, que fará os arranjos e adaptações necessários;
 - 7.7. Os integrantes deverão trazer, para os ensaios, seu instrumento e sua pasta de repertório cifrado;
 - 7.8. O processo de aprendizado das músicas será auditivo-imitativo, com o uso de áudios e de música cifrada;
 - 7.9. Os ensaios serão realizados no camarim esquerdo do ginásio de esportes da Unidade Sede do IFC, nos seguintes dias e horários:
 - 7.9.1. Terças-feiras: das 20h até 21h30min – banda gaúcha;
 - 7.9.2. Quintas-feiras: das 19h até 20h30min – banda pop nacional;
 - 7.10. Durante os ensaios, as bandas procurarão manter o volume sonoro em nível condizente com a prática esportiva praticada no ginásio esportivo;
 - 7.11. Os integrantes das bandas deverão zelar pelo patrimônio do IFC, isto é, instrumentos, cabos, caixas de som etc., comprometendo-se a realizar por conta própria e com auxílio dos pais ou responsáveis a reposição ou conserto dos mesmos em caso de má utilização ou furto por descuido;
 - 7.12. Durante os ensaios, apresentações e viagens os integrantes das bandas deverão observar o Regimento Disciplinar Discente;
- 8. Das disposições gerais e finais**
- 8.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
 - 8.2. O projeto terá vigência durante o ano de 2016, encerrando-se no dia 12 de dezembro de 2016;
 - 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em colaboração com o setor de extensão do IFC Câmpus Rio do Sul.

Rio do Sul, 21 de março 2016


Orlando Cristofolini
Diretor de Desenvolvimento de Ensino

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS "EN-TOCADOS"

Nome do aluno: Turma:
Documento (CPF ou RG) Telefone (Celular):

Minha inscrição é para:

- Banda/instrumento ()
- Banda/vocal ()
- Banda/Raodie ()
- Banda/Mesário ()

Minha inscrição é para a banda de:

- Música Gaúcha: ()
- Música Popular Nacional ()

Minha inscrição é para o seguinte instrumento:

- Bateria ()
- Percussão ()
- Guitarra ()
- Violão ()

- Contrabaixo ()
- Teclado ()
- Vocal ()
- Acordeon ()

Através da assinatura abaixo declaro, caso for selecionado para o projeto, que:

1. Me comprometo com a frequência e empenho nas atividades do grupo;
2. Me comprometo a observar o Regimento Disciplinar Docente durante os ensaios, apresentações e viagens; Estou ciente das implicações da não observância do Regimento Disciplinar docente; Serei responsável pela correta utilização/devolução e, no caso de estrago por má utilização ou por incidente e furto, pela reposição ou conserto do seguinte instrumento musical:
 - a. () com baqueta
 - b. () com case
3. O pai ou responsável que abaixo assina conjuntamente está ciente do acima mencionado, comprometendo-se conjuntamente na sua observância, liberando-me, também através desta assinatura, para todas as viagens em grupo realizadas e organizadas pelo IFCE do qual tiver notícia, sabendo, também, que essas viagens são acompanhadas por instrutores, pela coordenação de atividades artísticas e demais servidores que se fizerem necessários, com a ciência da direção geral do Campus Rio do Sul, e que as acomodações em outras cidades serão efetuadas com separação entre meninos e meninas.

Assinatura do Pai ou responsável:

Assinatura do aluno:

Rio do Sul, de de 2016